



**ANEXO AO DECRETO Nº 27.780/2016**

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR |                     | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |        |               | PAG: 01  |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|--------|---------------|----------|
| Valores em R\$ 1,00         |                     |                               |        |               |          |
| ÓRGÃO / UNIDADE             | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA           | FONTE  | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
| 540002-SECULT               | 13.122.0015.2000    | 3.3.90.46                     | 0.1.00 | 13.000        |          |
|                             | 13.122.0015.2000    | 3.1.90.11                     | 0.1.00 |               | 13.000   |
| SUB-TOTAL                   |                     |                               |        | 13.000        | 13.000   |
| TOTAL GERAL                 |                     |                               |        | 13.000        | 13.000   |

**DECRETO Nº 27.781 de 17 de outubro de 2016**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de outubro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR**  
Chefe da Casa Civil, em exercício

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 27.781/2016**

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR |                     | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |        |               | PAG: 01  |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|--------|---------------|----------|
| Valores em R\$ 1,00         |                     |                               |        |               |          |
| ÓRGÃO / UNIDADE             | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA           | FONTE  | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
| 301110-FMS                  | 10.302.0028.2093    | 3.3.90.92                     | 0.2.23 | 231.000       |          |
|                             | 10.302.0011.2106    | 3.3.90.39                     | 0.2.23 |               | 231.000  |
| SUB-TOTAL                   |                     |                               |        | 231.000       | 231.000  |
| TOTAL GERAL                 |                     |                               |        | 231.000       | 231.000  |

**DECRETOS NUMERADOS**

**DECRETO Nº 27.782 de 17 de outubro de 2016**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terreno com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo 6771,26m², situada à Avenida Dendzeiros do Bonfim, subdistrito do Bonfim, Zona Urbana do Município do Salvador.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 6º e 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e inciso IX do art. 52 da Lei Orgânica do Município do Salvador de 05 de abril de 1990 e com fundamento nos arts. 5º, alínea "g" e 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365/41 alterado pela Lei Federal nº 2.786 de 21 de maio de 1956 e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 53.726/2016.

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, áreas de terrenos com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo um total de 6771,26m², situadas à Avenida Dendzeiros do Bonfim, subdistrito do Bonfim, Zona Urbana do Município do Salvador, descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAR/RMS, expressas em metros, referenciadas no Datum Horizontal SAD69, na ordem apresentada a seguir:

| VERTICES | X         | Y          |
|----------|-----------|------------|
| 01       | 553544.08 | 8570104.84 |
| 02       | 553596.75 | 8570128.71 |
| 03       | 553601.82 | 8570117.57 |
| 04       | 553604.57 | 8570118.82 |
| 05       | 553606.07 | 8570118.77 |
| 06       | 553609.50 | 8570093.91 |
| 07       | 553549.45 | 8570057.70 |
| 08       | 553543.84 | 8570070.19 |
| 09       | 553540.08 | 8570103.31 |

Área 01: 2.821,68m²

| VERTICES | X         | Y          |
|----------|-----------|------------|
| 01       | 553561.09 | 8570038.15 |
| 02       | 553584.47 | 8570007.42 |
| 03       | 553586.67 | 8570005.53 |
| 04       | 553589.49 | 8570004.42 |
| 05       | 553597.87 | 8570002.83 |
| 06       | 553605.77 | 8570001.85 |
| 07       | 553637.10 | 8570030.38 |
| 08       | 553637.10 | 8570046.52 |
| 09       | 553642.60 | 8570046.52 |
| 10       | 553640.04 | 8570088.26 |
| 11       | 553633.80 | 8570087.78 |
| 12       | 553619.96 | 8570078.72 |
| 13       | 553589.31 | 8570057.81 |

Área 02: 3.949,58m²

Parágrafo único. As áreas de terrenos referidas no caput, objeto deste Decreto serão destinadas à implantação de equipamentos de saúde, conforme projeto aprovado para o local.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal da Saúde - SMS, autorizada a promover efetivação da desapropriação amigável das áreas referidas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Em caso de efetivação da desapropriação por via judicial, fica autorizada a Procuradoria Geral do Município - PGMS, para em nome do expropriante, mover ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, para fim de obtenção da imissão na posse do bem declarado de utilidade pública, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 3º Para efeito do que se dispõe o presente Decreto, a Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ fornecerá logo lhe sejam solicitados, os recursos necessários segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de outubro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**MOYSES DE OLIVEIRA ANDRADE JUNIOR**  
Chefe da Casa Civil, em exercício

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário Municipal de Urbanismo



**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****DESPACHOS FINAIS DA ILMª SRª DIRETORA DA RECEITA MUNICIPAL,****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 001/2015.****DEFIRO**

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº: 22834/2011  
Interessado: IGREJA PENTECOSTAL MISSIONÁRIA GUERRA DE FOGO COM D DE JESUS  
(Inscrição imobiliária nº 466.021-8)  
Processo nº: 70722/2012  
Interessado: ASSOCIAÇÃO DAS MÃES CRISTÃS DA PARÓQUIA DA VITÓRIA  
(Inscrição imobiliária nº 34.800-7)

Processo nº: 39743/2015  
Interessado: PRIMEIRA IGREJA BATISTA REGULAR DA BAHIA  
(Inscrição imobiliária nº 259.890-6)

Processo nº: 38545/2016  
Interessado: IGREJA BATISTA JESUS ESPERANÇA NOSSA  
(Inscrição imobiliária nº 737.319-8)

Processo nº: 49955/2016  
Interessado: IGREJA BATISTA CAMINHO DA ESPERANÇA EM CRISTO JESUS  
(Inscrição imobiliária nº 714.451-2)

Isonção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº: 27508/2016  
Interessado: IGREJA EVANGÉLICA CASA DE ORAÇÃO UNIDOS COM CRISTO  
(Inscrição imobiliária nº 696.640-3)

Processo nº: 49073/2016 (em apenso o processo nº 48890/2016)  
Requerente: ADELICE TORRES BORGES DE BARROS  
Interessado: TERREIRO DA VISURA  
(Inscrição imobiliária nº 320.872-9)

Processo nº: 52097/2016  
Requerente: EDIVAL ANDRADE DOS SANTOS  
Interessado: ILÉ AXÉ EWEW TINTUN  
(Inscrição imobiliária nº 397.350-6)

Processo nº: 81490/2015  
Requerente: JOSEFA BELIZANA SENA DOS SANTOS  
Interessado: ILÉ AXÉ IYÁ TOMIN  
(Inscrição imobiliária nº 339.689-4)

Processo nº: 6351/2015  
Requerente: PAULO DIAS AMARAL DE CARVALHO  
Interessado: ILÉ AXÉ OMIBU (ASSOCIAÇÃO CULTURAL ART RONDA)  
(Inscrição imobiliária nº 874.735-0)

Processo nº: 82295/2015  
Requerente: MARIA LUIZA OLIVEIRA CARDOSO  
Interessado: ILÉ AXÉ ODÉ BULERIM  
(Inscrição imobiliária nº 858.042-1)

Processo nº: 49072/2016  
Requerente: MAURA CELESTE LEAL DO VALE  
Interessado: NZO KAIAIA MENSU AMAZI  
(Inscrição imobiliária nº 102.302-0)

Processo nº: 51182/2016  
Requerente: VALDIMARINA ALVES NABUCO  
Interessado: ESPADA ARCO E FLEXA OXUM  
(Inscrição imobiliária nº 249.104-4)

Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº: 16676/2015  
Interessado: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO FAMILIAR E SOCIAL  
(Inscrição imobiliária nº 78.495-8)

Processo nº: 16698/2015  
Interessado: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO FAMILIAR E SOCIAL  
(Inscrição imobiliária nº 71.325-2)

Salvador, 17 de outubro de 2016.

**ROSANGELA ESTRELLADO FERREIRA**  
Diretora da Receita Municipal.

**DESPACHOS FINAIS DA ILMª SRª DIRETORA DA RECEITA MUNICIPAL,****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 001/2015.****DEFIRO**

Isonção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 27396/2016  
Interessado: ANTONIO SALOMÃO NETO  
(Inscrição imobiliária nº 644.814-3)

Processo nº: 52574/2016

Interessado: ISIS MARIANA ROCHA MORAES  
(Inscrição imobiliária nº 576.058-5)

Processo nº: 49104/2016  
Interessado: JURACI SANTANA DE JESUS  
(Inscrição imobiliária nº 856.342-0)

Processo nº: 51390/2016  
Interessado: MARIA EMILIA MATOS DIAS ARAUJO  
(Inscrição imobiliária nº 697.151-2)

Processo nº: 48283/2016  
Interessado: MARIA LUIZA OLIVEIRA DOS SANTOS  
(Inscrição imobiliária nº 855.279-7)

**INDEFIRO**

Reconsideração de decisão que indeferiu a não incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 28736/2016 (em anexo o processo nº 40778/2016)  
Interessado: FEANBE PARTICIPAÇÕES LTDA  
(Inscrição imobiliária nº 420.660-6)

Processo nº: 28738/2016(em anexo o processo nº 40779/2016)  
Interessado: FEANBE PARTICIPAÇÕES LTDA  
(Inscrição imobiliária nº 902.531-6)

Processo nº: 28741/2016(em anexo o processo nº 40774/2016)  
Interessado: FEANBE PARTICIPAÇÕES LTDA  
(Inscrição imobiliária nº 15.349-4)

Processo nº: 28744/2016(em anexo o processo nº 40777/2016)  
Interessado: FEANBE PARTICIPAÇÕES LTDA  
(Inscrição imobiliária nº 275.009-0)

Processo nº: 28747/2016(em anexo o processo nº 40771/2016)  
Interessado: FEANBE PARTICIPAÇÕES LTDA  
(Inscrição imobiliária nº 411.194-0)

Processo nº: 28749/2016(em anexo o processo nº 40773/2016)  
Interessado: FEANBE PARTICIPAÇÕES LTDA  
(Inscrição imobiliária nº 326.588-9)

Processo nº: 28750/2016(em anexo o processo nº 40775/2016)  
Interessado: FEANBE PARTICIPAÇÕES LTDA  
(Inscrição imobiliária nº 562.475-4)

Processo nº: 28754/2016(em anexo o processo nº 40780/2016)  
Interessado: FEANBE PARTICIPAÇÕES LTDA  
(Inscrição imobiliária nº 455.599-6)

Salvador, 14 de outubro de 2016

**ROSANGELA ESTRELLADO FERREIRA**  
Diretora da Receita Municipal

**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção aos Princípios da Preclusão e do Prejuízo, fica cientificado o Contribuinte, e/ou Representantes Legais, abaixo identificado que precluiu a oportunidade para apresentação de Recurso Administrativo - Base legal artigos 289, §2º, 294-D, §1º e 307 todos combinados com 292 - A todos da Lei nº 7.186/06 em vigor.

| PROCESSO                                             | CONTRIBUINTE / REQUERENTE/ REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO                                                                                  | NFL/NL/AI   |
|------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 247137/2003<br>247138/2003<br>247139/2003            | CONTREC ENGENHARIA LTDA/ FERNANDO ANTONIO DA SILVA NEVES, ANDRE LIMA FERRAZ SILVEIRA, PATRICIA MACHADO DIDONÉ E CHRISTINA CARVALHO VIANNA | 880443/2003 |
| 52314/2012<br>58463/2012<br>62993/2012<br>30710/2013 | F W MAQUINAS E COMÉRCIO LTDA/ ANNA TEREZA ALMEIDA LANDGRAF, BRUNO DE CARVALHO GARRIDO E PATRICIA MACHADO DIDONÉ                           | 2874/2012   |

Salvador, 17 de outubro de 2016.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do SEJUL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****PORTARIA N.º 396/2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XI do Regimento da SEMGE, aprovado pelo Decreto nº 25.394, de 08 de outubro de 2014, e de acordo com o **Processo nº 2184/2016 - SMED**,

**RESOLVE:**

Aplicar à empresa **PONTTO ONLINE COMERCIAL LTDA.**, CNPJ: **08.808.811/0001-25**, por descumprimento da Cláusula Quinta, item 5.3 do Termo de Compromisso nº 235/2015 - SEMGE, as seguintes penalidades, com base na Cláusula Nona, item 9.1, subitem 9.1.3, alínea "a" do referido